



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 566/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 487/2016

DOCREC

25/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 359/16, de autoria do Vereador Reis, que objetiva denominar Praça Janaína de Lima Martins da Silva o espaço livre IV do croqui patrimonial nº 102457, delimitado pela Avenida Professor Edgard Santos, pelas ruas Morfeu e Doutor Xavier de Oliveira e por lotes particulares, situado no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e demais elementos fornecidos pelas unidades técnicas competentes da Prefeitura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/vvs
Resp 359-16

1308 02/01/2017 09:30:02 - 1308 02/01/2017 09:30:02

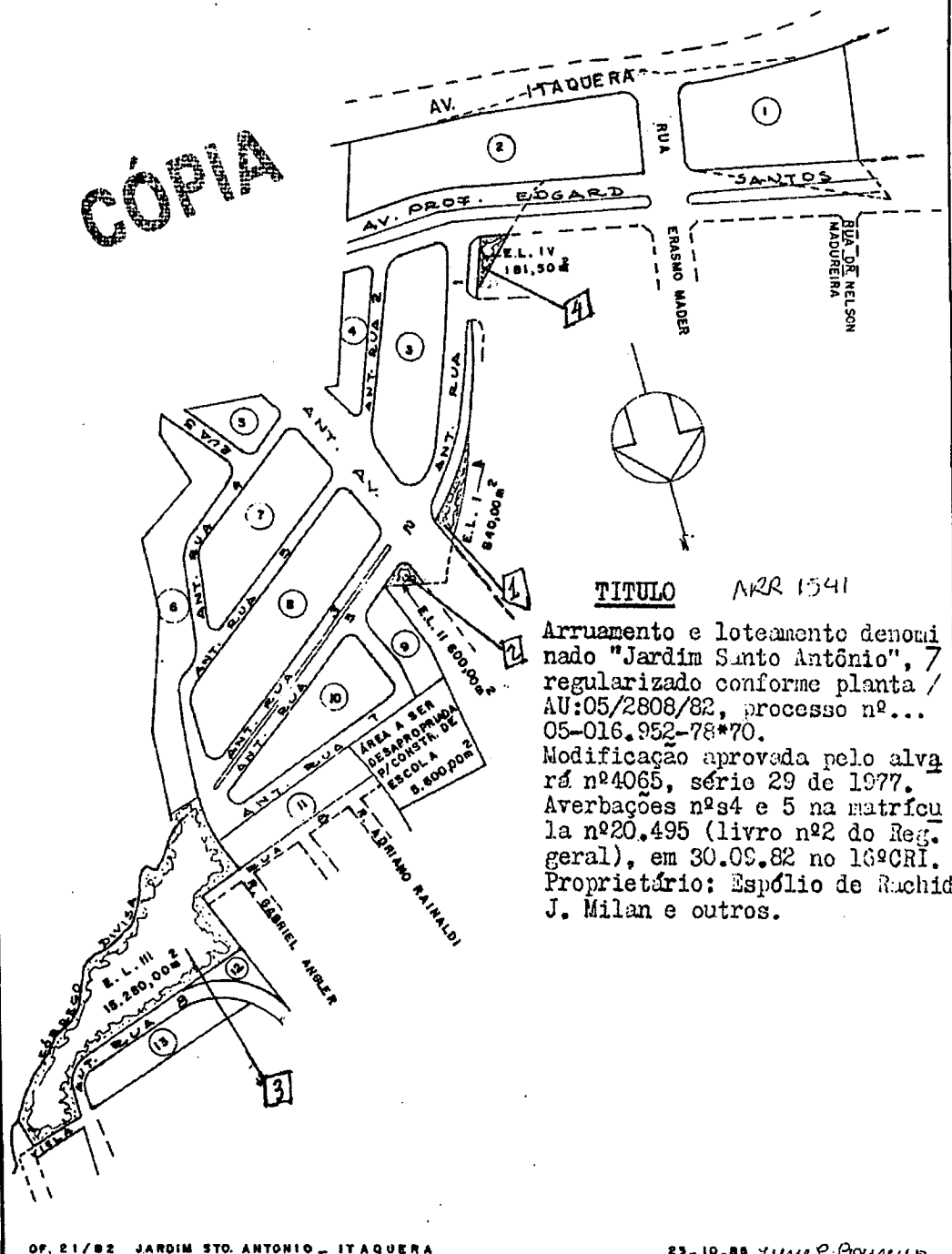
REGIONAL	MOC	SETOR	CEGRAN	Nº
AR-IG	4313-1	143 113	142-11-12	102457

LOCAL: Vila Nhocuné - Estrada de Itaquera

SUBDISTRITO: Itaquera

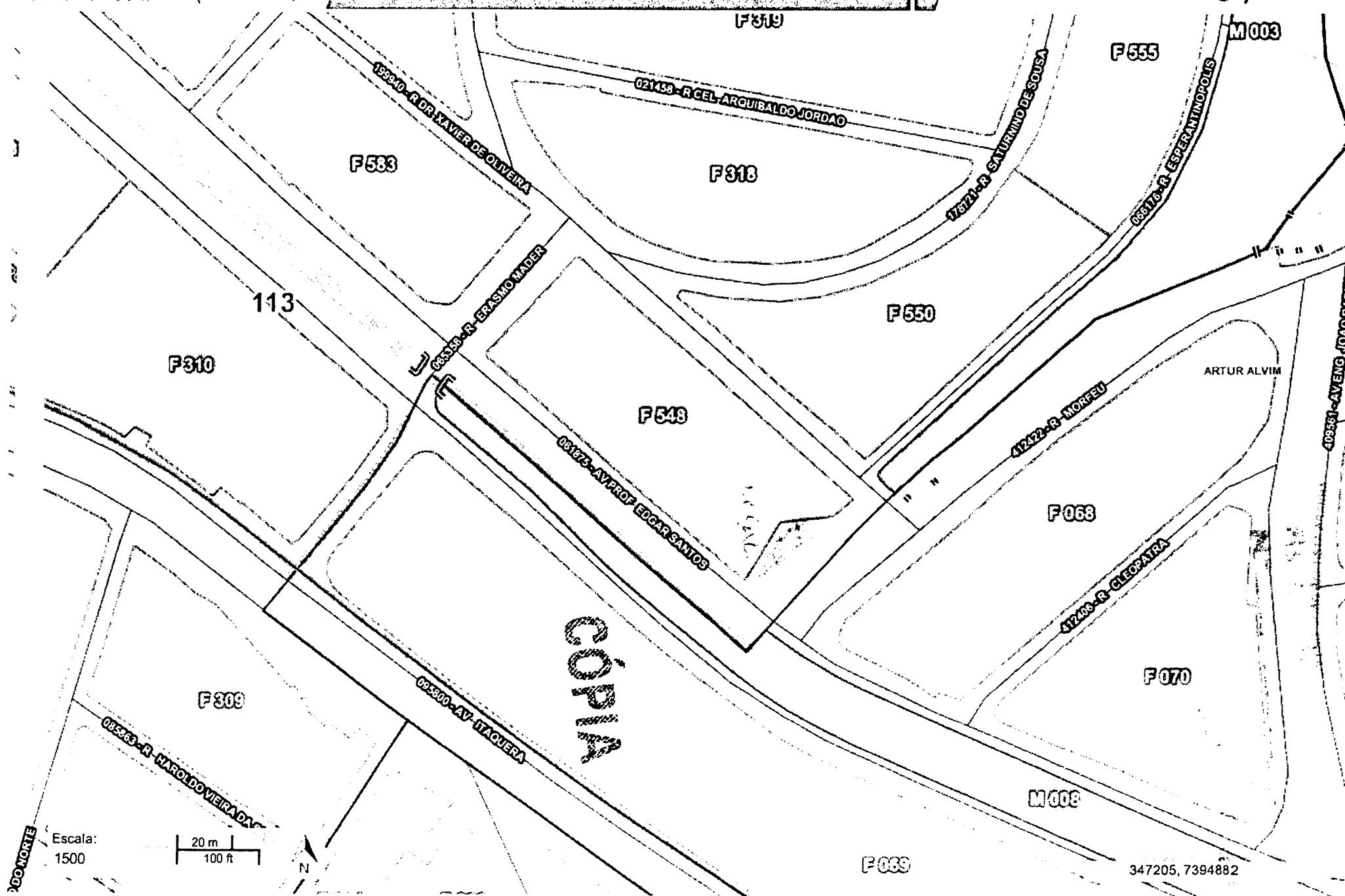
QUADRAS: 14-310-13

CÓPIA



TÍTULO NR 1541

Arruamento e loteamento denominado "Jardim Santo Antônio", 7 regularizado conforme planta / AU:05/2808/82, processo nº... 05-016.952-78*70. Modificação aprovada pelo alvará nº4065, série 29 de 1977. Averbações nºs 4 e 5 na matrícula nº20.495 (livro nº2 do Reg. geral), em 30.09.82 no 16ºCRI. Proprietário: Espólio de Rachid J. Milan e outros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2016-0.238.755-5

em 28/11/2016 (a)

Interessado: Vereador Reis– PL 359/16

Assunto: Denominação de logradouro

Nome proposto: Praça Janaína de Lima Martins da Silva

SEL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Janaína de Lima Martins da Silva o espaço público inominado, compreendido na esquina da Rua Morfeu com a Rua Doutor Xavier de Oliveira, situado na Vila Nhocuné, Subprefeitura da Penha.”

Assim, em atenção ao solicitado em fl. nº 10, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa à fl. nº 03, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim é oficial e possui não número de Codlog.

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, “Janaína de Lima Martins da Silva” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta e são suficientes para sua perfeita localização, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Janaína de Lima Martins da Silva o espaço livre IV do croqui patrimonial nº 102457, delimitado pela Av. Professor Edgard Santos, Ruas Morfeu e Doutor Xavier de Oliveira e por lotes particulares, situado no setor 113, quadra 548, localizado no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

Constam para o mesmo local e para o mesmo nome o PA 2011-0.323.053-7.

São Paulo, 28/11/2016


Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SEL/INFO 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO**

Do processo nº 2016-0.238.755-5

Folha de informação nº
em 29 / 11 / 2016

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 359/16 – Vereador Reis
INFORMAÇÃO: 590/INFO-G/2016

SEL-G

Sra. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à
folha retro, para retorno a SGM/ATL.

29 / 11 / 2016

CÓPIA

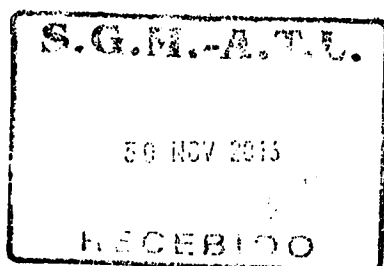
MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFOSEL

SGM - ATL

Sra. Assessora Especial

Retorno o presente com a manifestação da Supervisão Geral de
Informação – INFO acerca do PL 359/16, conforme fl. 13.

29 / 11 / 2016



MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

AHSP / ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO
SPD / SUPERVISÃO DE PESQUISA E DIFUSÃO
Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

Janaina Guimarães de Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
CPF 743.793.1
SG/Jan.º 05

Do Memº 508/2016-ATL III

Em 11/11/16

CÓPIA

Alzina Aparecida Pires de Almeida

RF. 589.074.8

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

BANCO DE DADOS Logradouros Públicos

Logradouro pesquisado: **Janaina de Lima Martins da Silva**

Resultado da Pesquisa: **NÃO ENCONTRADO**

Informe parte do nome do Logradouro: **JANAINA**

Resultado da Pesquisa (1 nomes encontrados)

Nome / Logradouro Extenso

TRAVESSA DONA JANAÍNA

Em 07/11/2016 (a) _____

Alzina Aparecida Pires de Almeida

RF: 589.074.8

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

CÓPIA

Renata Bezerra de Freitas Barbosa

Supervisora

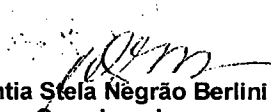
Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 359/16 de autoria do vereador Reis que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "Praça Janaina de Lima Martins da Silva".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local. A mesma participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 07/11/2016.


Cintia Stela Negrão Berlini

Coordenadora

Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

SGM / ATL (SIMPROC 60.11.20.030)

Assessor Especial - Substituto

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 7/11/2016.


Renata Bezerra de Freitas Barbosa

Supervisora

Supervisão de Pesquisa e Difusão

Arquivo Histórico de São Paulo

AHSP / SMC

